

**TERMO DE PARCERIA QUE FAZEM
ENTRE SI O INSTITUTO DE ENSINO
PÓLIS CIVITAS LTDA. E A ORDEM DOS
ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO
PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA
ESCOLA SUPERIOR DE ADVOCACIA –
ESA.**

Por este instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, **INSTITUTO DE ENSINO PÓLIS CIVITAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antônio Escorsin, nº 1650, Sala 10, Bairro São Braz, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.300-490 devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.745.509/0001-87, mantenedora da Faculdade Pólis Civitas, credenciada pelo Ministério da Educação pela Portaria Ministerial nº 1121 de 10/10/2016 e doravante denominado **FACULDADE PÓLIS CIVITAS** e a ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO PARANÁ, CNPJ nº 77.538.510/0001-41, com sede na Rua Brasilino Moura, nº 253, Ahú, Curitiba -PR, CEP 80.540-340, ora representada por sua presidente em exercício, MARILENA INDIRA WINTER, OAB/PR nº 16.867, CPF nº 584.411.239-34, doravante **OAB-PR**;

RESOLVEM firmar o presente TERMO DE PARCERIA nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o estabelecimento de parceria entre a FACULDADE PÓLIS CIVITAS e a OAB/PR, através da Escola Superior da Advocacia, para divulgação e oferta de desconto aos advogados regularmente inscritos nos quadros da OAB/PR para participação no curso de **MBA em Compliance e Gestão de Risco: Ênfase em Governança e Inovação**.

A concessão do desconto será de 30% (trinta) por cento e aplicável ao curso antes mencionado, sendo certo que a manutenção deste benefício para novos cursos deverá ser formalizada em termo apartado.

O presente termo respeitará a política da FACULDADE PÓLIS CIVITAS, não sendo permitida a acumulação do benefício com outros incentivos, descontos e/ou modalidades de bolsa.

O desconto apenas será concedido ao Advogado inscrito e que esteja ativo nos quadros da OAB/PR, desde que comprovada a condição no ato da matrícula.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO/CURSO

O MBA em Compliance e Gestão de Risco será certificado pela entidade Mantenedora **FACULDADE PÓLIS CIVITAS** e terá por escopo dar Ênfase em Governança e Inovação, tendo sido estruturado de modo a preparar os profissionais que atuam ou desejam atuar nesta área no âmbito público e privado, apresentando de maneira prática os pilares dos Programas de Integridade, desde a sua implantação ao monitoramento contínuo.

Em resumo, o Programa objetiva especializar profissionais que atuam ou desejam atuar na área de compliance, apresentando de forma prática as rotinas e atividades de compliance, nos mais diversos ramos de atuação de instituições públicas e privadas, analisando dificuldades e assuntos polêmicos e casos de sucesso enfrentados pelos profissionais atuantes e os órgãos de controle.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA METODOLOGIA

Para que sejam atingidos os objetivos de uma educação que privilegie metodologias mais ativas é necessário que os alunos os exerçam na prática, envolvidos em atividades complexas em que tenham que tomar decisões e avaliar resultados. Algumas das metodologias ativas que serão desenvolvidas neste Projeto serão: Aprendizagem baseada em Projetos, Metodologia baseada em Problema (Problem-Based Learning – PBL), Estudo de Caso, Aprendizagem entre Pares ou Times (Team Based Learning -TBL), e Sala de Aula Invertida (Flipped Classroom). A relação dos módulos e temas podem ser conferidas no projeto do curso, no Anexo I.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

A FACULDADE POLIS CIVITAS, obriga-se a:

- Conceder o desconto de 30% aos advogados regularmente inscritos na OAB/PR e que comprovarem tal condição no momento da matrícula, podendo inserir nos materiais de divulgação a existência da presente parceria;

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO PARANÁ, através da ESCOLA SUPERIOR DE ADVOCACIA compromete a:

- Promover a divulgação do curso de MBA em Compliance e Gestão de Risco: Ênfase em Governança e Inovação e inserção do banner na página da ESA/PR, através da “ESA – RECOMENDA”, visando atingir o maior número de advogados para que os mesmos possam aproveitar o desconto obtido em razão desta parceria.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÃO GERAIS

Este termo de parceria constitui o único documento vigente para a relação aqui pactuada, não podendo ser cedido ou transferido a terceiros, sem a prévia e expressa anuência da outra parte.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

O presente termo terá sua vigência por 18 meses, prazo previsto para durar as atividades decorrentes do MBA objeto deste TERMO.

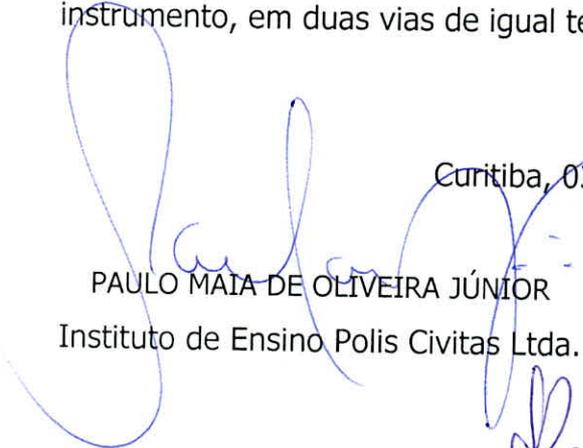
CLÁUSULA SÉTIMA – ELEIÇÃO DE FORO



Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca da Região Metropolitana de Curitiba, estado do Paraná, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Curitiba, 03 de julho de 2019.


PAULO MAIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Instituto de Ensino Polis Civitas Ltda.


MARILENA INDIRA WINTER
Presidente em Exercício da OAB-PR

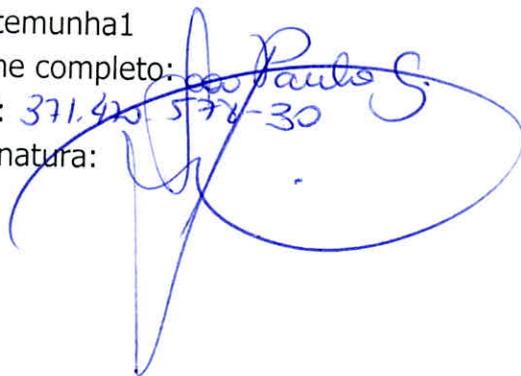

ADRIANA D'AVILA DE OLIVEIRA
Coordenadora Geral da ESA

Testemunha 1

Nome completo:

CPF: 371.425.578-30

Assinatura:



Testemunha 2

Nome completo:

CPF: 028.258.748-08

Assinatura:

